



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

484º Ano da Fundação do Povoado e
68º Ano de Emancipação Política-Administrativa

fls. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
às 15:11hs de 02 de 10 de 17
POR: Maria
PROTOCOLADO

PROJETO DE LEI Nº 2
096/2017

GENERAL	PARTE	CLASSE	FUNC.
1976	096	01	1
2017	2017		

**INSTITUI A "FEIRA DE CURSOS E
PROFISSÕES" NO CALENDÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CUBATÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cubatão a "Feira de Cursos e Profissões", a ser realizada, anualmente, no mês de setembro.

Parágrafo único. A "Feira de Cursos e Profissões" poderá ser realizada através de parcerias com universidades, empresas privadas, organizações da sociedade civil e profissionais capacitados para tal.

Art. 2º A "Feira de Cursos e Profissões" tem o intuito de fornecer elementos condizentes ao processo de escolha e decisão profissional, apresentando possibilidades de vida e futuro para os nossos jovens, com a educação como o maior vínculo na construção de uma vida melhor, tendo como objetivos:

- I - acompanhar e auxiliar os jovens do município com orientação vocacional e profissional na tomada decisões;
- II - objetivar o debate com plena consciência do assunto em questão;
- III - enfatizar a importância do profissional formado e quais as habilidades e competências de cada profissional;
- IV - propiciar contatos com diversos profissionais do mercado de trabalho;
- V - apresentar opções profissionais e/ou apresentar um panorama de profissões de forma a estimular a aproximação dos jovens com o universo profissional qualificado;
- VI - fazer o jovem cubatense refletir, decidir e buscar um futuro promissor;
- VII - criar e oportunizar um universo de escolhas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 28 de setembro de 2017.

Sérgio Augusto de Santana
Vereador PPS

Rodrigo Ramos Soares
Vereador PSDB



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

484º Ano da Fundação do Povoado e
68º Ano de Emancipação Político-Administrativa

Ms. 03/10/17

JUSTIFICATIVA

Idealizada pelo titular de cargo na cadeira Filosofia, Zeta Maciel, com o apoio de profissionais de diversas áreas, a “Feira de Cursos e Profissões” é realizada com sucesso na Escola Estadual Professor José da Costa, no Jardim 31 de Março, desde 2012. Este ano, a “Feira de Cursos e Profissões” foi realizada no Centro Educacional Unificado, com a participação de jovens de todos os bairros de nossa cidade.

A “Feira de Cursos e Profissões” vem atendendo os anseios, dinamizando vidas, e protagonizando novos caminhos na efetivação e realização pessoal e profissional. A cada edição, vê-se uma progressão expressiva e como é importante ofertar um Projeto amplo que abarque várias dinâmicas às profissões, de modo a propiciar aos jovens o contato com um universo extenso e diversificado, aproximando mais o jovem de seu futuro por meio de discussões e criando novas perspectivas.

Cada jovem participante têm fantásticas histórias, aprendizagens e experiências para partilhar com os outros.

O Projeto tem como objetivo apresentar as possibilidades de vida para os jovens cubatenses, tendo a educação como o maior vínculo na construção de uma vida melhor e na garantia de um futuro promissor.

A “Feira de Cursos e Profissões” tem como atrações: Palestras, Teatros, Músicas e outras atividades culturais e esportivas, Exposições da Feira (Cursos e Profissões), Plantão de Dúvidas, Estudantes, Estagiários e Profissionais, workshop, estandes etc.

Face ao exposto e tendo a certeza que tal Propositura será de extrema valia para a vida de nossos jovens, apresentamos o presente Projeto de lei e solicitamos apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 28 de setembro de 2017.

Sérgio Augusto de Santana
Vereador PPS

Rodrigo Ramos Soares
Vereador PSDB